



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.079 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), autorizado pela Lei nº.3.268 de 18 de dezembro de 2019.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, Vice-Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR” na dotação orçamentária abaixo especificadas:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.1.90.94.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00
3.3.90.40.00.00.1002. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Art. 2º O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE DO SAMAE	
2.146. MANTER O GABINETE SAMAE	
3.3.90.14.00.00.1002. DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	800,00
3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.700,00
3.3.90.91.00.00.1002. SENTENÇAS JUDICIAIS	6.000,00
3.3.90.93.00.00.1002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00
4.4.90.51.00.00.1002. OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2020, 77º Emancipação Política.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
VICE-PREFEITO MUNICIPAL